



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 252/2020, de 30/11/2020

Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando o Treinamento a ser realizado para tomadores de Recursos do FEHIDRO/2021 deverá ocorrer até 26/02/2021;

Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as **24h00** do dia **30/04/2021**, o prazo limite para entrega online da documentação, conforme anexo II, III, IV, V, VI e VII da Deliberação CBH-BPG n. 251/2020, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até **07/05/2021**, será pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a entrega online deverá ocorrer até o dia **07/06/2021**, ficando vedado:

- protocolo de novas solicitações, bem como,
- o aumento dos valores apresentados no protocolo inicial e do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustados, desde que, sejam mantidos os mesmos percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia **11/06/2021** a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia **30/06/2021**, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada pelo Plenário do CBH-BPG.

Barretos, 30 de novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG